



LEI Nº: 2.345/2016

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências correlatas

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na ordem de R\$ 1.015.000,00 (Um Milhão, Quinze Mil Reais) para atender as despesas, conforme a descrição abaixo:

**02.00 - PODER EXECUTIVO**

**02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER**

2369503631.156 - CONSTRUÇÃO DE UM PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE DO MUNICÍPIO	
44905100 - 28 - OBRAS E INSTALAÇÕES	508.000,00
2369503631.157 - REVITALIZAÇÃO URBANIZAÇÃO DA ESCADARIA DE ACESSO AO MIRANTE DO CRISTO REDENTOR	
44905100 - 28 - OBRAS E INSTALAÇÕES	305.000,00
2369503631.158 - SINALIZAÇÃO DE DIVERSOS PONTOS TURÍSTICOS NO MUNICÍPIO	
44905100 - 28 - OBRAS E INSTALAÇÕES	202.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 1.015.000,00</b>

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das anulações das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

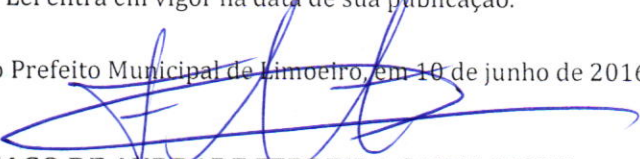
**02.00 - PODER EXECUTIVO**

**02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA. OBRAS E HABITAÇÃO**

1545100251.120 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
44905100 - 13 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
1545103231.122 - URBANISMO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
44905100 - 28 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
1545103231.123 - ASFALTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
44905100 - 28 - OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
1545203252.269 - MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
33903900 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	115.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 1.015.000,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Limoeiro, em 10 de junho de 2016.

  
**THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI**  
-PREFEITO-

